



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 4 dias do mês de março de 2021 teve início às 13h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E Professor Carlos Alberto Monteiro de Macedo, situada na Avenida Central S/N, Município de Lajeado Novo, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Deise De Souza Cortez	Presidente	Gestora Geral	(99)984757100	deisecortezzzz@gmail.com
Deni Amélia Da Anunciação Melo	Suplente de Secretária Caixa Escolar	Auxiliar Administrativa	(99)984147172	deniameliamelo@hotmail.com
Nair Eunice Da Costa	Conselho Fiscal Caixa Escolar	Mãe De Aluna	(99)84086959	Naircosta01@hotmail.com
Railma Rodrigues de Alcantara	Colegiado	Aluna	(99)984139383	raylmaalcantara@gmail.com
Maria Viana De Souza Lima	Repres. Servid. Conselho Fiscal	Asg Mãe De Aluna.	(99)984157942	maryavyanasousa@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21233620	CE. PROFESSOR CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE MACEDO	11.015.769/0001-08	Av. Central S/N- Vila Divina- Lajeado Novo

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de Fevereiro/2021 a Dezembro/2021. As propostas recebidas foram:

1. Associação de agricultores familiares do Maranhão

CNPJ: 17.588.622/0001-85

Município/UF: Imperatriz- MA

Composição Societária: 57 associados

Resultado da Composição Societária: 100% de agricultores que praticam a Agricultura Familiar.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21233620	CE. Professor Carlos Alberto Monteiro de Macedo	Unica	Associação de agricultores familiares do maranhão

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o

nair Eunice



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Deni Amélia da Anunciação Melo**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Denise de Souza Cortez
2. Deni Amélia da Anunciação Melo
3. Maria Viana de Souza Lima
4. Railma Rodrigues de Ricantara
5. Maria Eunice da Costa